



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.322 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	35	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.46.00	01.000.00	15.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	42	02.01.02	06.182.0061.1123	3.3.90.30.00	01.000.00	25.000,00

Crédito	348	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	444	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.30.00	01.000.00	3.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	41	02.01.02	04.122.0060.2110	4.4.90.52.00	01.000.00	5.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	64	02.02.01	04.122.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.00	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Página | 2

Crédito	47	02.01.02	06.182.0061.1124	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	64	02.02.01	04.122.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	49	02.01.02	06.182.0061.1124	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	20	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.46.00	01.000.00	15.000,00

Art.5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.244,44 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	216	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	05.220.21					9.244,44

Art.6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	363	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	386	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	05.312.01	1.000.000,00

Crédito	541	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	392	02.00.00		1.7.1.8.10.3.1.02.00.00	05.312.06	60.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de agosto de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.124, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente Fabiano Fernandes Milhan Procurador Jurídico RE 13.636

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

Membro Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 3.897/2.020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Página | 3

PORTARIA Nº 1.125, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

Membro Francisco de Assis Alves da Silva Agente Administrativo RE 10.172

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 5.216/2.020.

PORTARIA Nº 1.126, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente Rodrigo Sartori Mendes Auxiliar Administrativo RE 11.825

Membro Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 5.671/2.020.

PORTARIA Nº 1.127, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta inadequada do servidor público, senhor RODRIGO DA SILVA – RE 11.690, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.588.326-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, visando averiguar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 4.298/2.020, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

Presidente Fabiano Fernandes Milhan Procurador Jurídico RE 13.636

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

Membro Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804

PORTARIA Nº 1.128, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta inadequada do servidor público, senhor MARCELO SALES CHAVES – RE 11.607, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.642.267, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, visando averiguar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 591/2.020, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

Presidente Tatiane Lopes Alves Martinez Procurador Jurídico RE 13.386

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

Membro Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804

PORTARIA Nº 1.129, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente Tatiane Lopes Alves Martinez Procurador Jurídico RE 13.386

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

Membro Francisco de Assis Alves da Silva Agente Administrativo RE 10.172

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 5.672/2.020.

PORTARIA Nº 1.130, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público APARECIDO BASTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 16.353.544-9, como GESTOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1.131, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público ISRAEL MACENO BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 17.650.883-1, como GESTOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Página | 4

PORTARIA Nº 1.132, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica exonerado, o servidor público CLAUDIO ROGERIO SILVA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.508.812-1, como AGENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 1.133, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica alterada a composição da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, instituída pela Portaria nº 2.000/19, passando os incisos VI, VIII e X de seu artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

VI – Marco Antonio Pelliciarri – RG 29.634.500-3 (SE)

VIII – Laércio Pereira da Silva – RG 45.243.383-6 (CME)

X – Luciana Satu Gonçalves Martins – RG 42.584.279-4 (SC)”

PORTARIA Nº 1.134, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica concedida ao servidor público JOSÉ UBIRAJARA TARGINO DA SILVA – RE 15.022, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.414.432-9, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Monitor Educacional, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo a servidora retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

PORTARIA Nº 1.135, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica exonerado, o servidor público CLAYTON ALEXANDRE MATHEUS – RE 13.460, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.651.570-5, do cargo de GERENTE DE DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos.

PORTARIA Nº 1.136, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica concedida ao servidor público CLAYTON ALEXANDRE MATHEUS – RE 13.460, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.651.571-5, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Treinador Desportivo, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

PORTARIA Nº 1.137, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica concedida a servidora pública MARIA DA GLÓRIA SOBRINHO DA SILVA – RE 10.525, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.134.415-8, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Telefonista, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

PORTARIA Nº 1.138, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica concedida a servidora pública RENATA FERNANDES GOMES OLAIA – RE 7.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.882-5, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 22 de agosto de 2020, em decorrência da servidora estar usufruindo de licença-prêmio no período de 23/07/2020 a 21/08/2020, devendo retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

PORTARIA Nº 1.139, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública MARIA APARECIDA GUERRA SCOFANO – RE 17.823, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.706.617-9, como AGENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSO, lotada na Secretaria Municipal de Governo.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699